Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 428,DE 12 DE NOVEMBRO DE 1957-

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE UM TÊRMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O GOVÊRNO DA UNIÃO.

$$$$$$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' o EXECUTIVO autorizado a firmar novo TÊRMO ADITIVO ao CONVÊNIO celebrado entre o MUNICIPIO e o GOVÊRNO da UNIÃO, em 8-de Junho de 1953,para a instalação e manutenção da ESCOLA de INICIAÇÃO AGRICOLA de ERECHIM.

Artº 2º-Com a vigência desta Lei fica aumentada a côta municipal para a quantia de cr$600.000,00-SEISCENTOS MIL CRUZEIROS-, em obediência aos têrmos do DECRETO nº 22.470,de 20 de Janeiro de 1947,que determina que a côta federal corresponda a dois terços e a da outra parte acordante a um terço do total destinado á manutenção do estabelecimento de ensino agricola mantido em regime de acôrdo entre a PREFEITURA de ERECHIM e o GOVÊRNO FEDERAL.

Artº 3º-E' aberto o crédito suplementar correspondente,no valor de cr$182.500,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS),para fazer face ás despêsas resultantes desta Lei,no exercicio em curso.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,12 DE NOVEMBRO DE 1957

a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO

$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,12 DE NOVEMBRO de 1957

a-LUIZ ANTONIO DE HOLLEBEN Fº
Diretor.

Confere com o original
Em 12 / 6 /1958

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo